

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**
EDITAL**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, HOMOLOGA as inscrições dos candidatos abaixo, e TORNA PÚBLICO a banca examinadora do Concurso Público para preenchimento de vagas de Professor Associado, com base em Edital publicado no D.O. de 09/05/2019. Processos nºs E-26/009/100140/2018 e E-26/009/1139/2019:

CENTRO DE BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIAS - CCB

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	CANDIDATOS HABILITADOS	CANDIDATOS NÃO HABILITADOS	BANCA EXAMINADORA
LCA	Ecologia e Conservação da Biodiversidade	Aline Cavalcante de Souza Caryne Aparecida de Carvalho Braga Cesar Augusto Mendes Cordeiro Elder de Oliveira Sodré Fabiola Bonicenna Endringer Fernando Vieira Cesário Igor David Costa Inácio Abreu Pestana Leandro de Oliveira Drummond Leonardo Lopes Costa Luciana de Oliveira Vidal Phillipe Mota Machado Priscila da Silva Lucas Ramon Felipe Bicudo da Silva Wilson Frantine da Silva	Bruno Pereira Masi Cesar Rogério Leal do Amaral Izabela Menezes Barata Ludmila Aglai da Silva Paula Alves Oliveira Thiago de Azevedo Amorim Gastón Andrés Fernandes Giné	Membros Titulares: Prof. Dr. John DuVall Hay - Professor Titular - UnB - Departamento de Ecologia; Prof.ª Dr.ª Maria Alice dos Santos Alves - Professor Titular - UERJ - Departamento de Ecologia; Prof. Dr. Leandro Rabello Monteiro - Professor Associado - UENF - LCA. Membros Suplentes: Prof. Dr. Emmanuel Vieira da Silva Filho - Professor Titular - UFF - Departamento de Biogeoquímica; Prof. Dr. Marcos Antonio Pedlowski - Professor Associado - UENF - LEEA ; Prof. Dr. Thiago Motta Venâncio - Professor Associado - UENF - LQFPP.

Id: 2218155

Secretaria de Estado de Transportes**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2019 **PARTES:** COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL e LUCIANNA DIEHL MATTE. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Diretrizes para Aquisições Financiadas por empréstimos do Banco Mundial-BIRD e Créditos & Doações da AID (jan/2011) e, subsidiariamente, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CENTRAL. **PROCESSO Nº E-10/006/100235/2018.**

Id: 2217872

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA****AVISO**

A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL CONVIDA a participarem do certame relativo ao PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES 2 (PET 2) E ADICIONAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES 2 (ADI PET 2), parte do Acordo de Empréstimo nº 8117-BR com o banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). O método de aquisição será o Shopping - Comparação de Preços, estabelecido nas Diretrizes do Banco Mundial para Aquisições de bens, obras e serviços técnicos e terá como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática. O Termo de Referência pode ser encontrado no link: http://www.central.rj.gov.br/licitacao/LB_Equipamentos_Termo-de-Referencia.pdf. **PROCESSO Nº E-10/006/328/2019.**

Id: 2217871

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2019-000460/7843, fica V.Sa. notificado a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467/2000.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Mariana Manhães da Silva. **CNPJ/CPF Nº** 501.431.747-20. **ENDEREÇO:** Rua Manoel Francisco de Almeida, nº 83, 5º Distrito, São João da Barra - RJ CEP 28200-972.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2019-000328/OEB7, fica V.Sa. notificado a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467/2000.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Cia Açucareira Usina Barcelos. **CNPJ/CPF Nº** 33.320.003/0001-61. **ENDEREÇO:** Rodovia BR 356, s/nº, Barcelos, São João da Barra - RJ CEP 28200-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2019-000449/61D7, fica V.Sa. notificado a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Manoel Edilçon Toledo. **CNPJ/CPF Nº** 679.917.507-87. **ENDEREÇO:** Rua Manoel Francisco de Almeida, s/nº, Praia do Açú, São João da Barra - RJ CEP 28200-972.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2218174

**Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
ABASTECIMENTO E PESCA****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao TPRU nº 475/2014. **PARTES:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA-RJ e COMERCIAL AGRÍCOLA SÃO TORQUATO LTDA. **OBJETO:** Alteração da Pessoa Jurídica ocupante, na condição de permissário dos boxes 20, 22, 24 do Pavilhão 43 da Unidade I, Ceasa-RJ - Irajá, que totaliza a área de 441m², passando para ALFA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. Alteração da tarifa de uso mensal, e alteração do valor da permissão de uso que passará a ser de R\$ 8.528,94 (oito mil quinhentos e vinte oito reais e noventa e quatro centavos), a título de tarifa de uso, mensalmente, a qual corresponde ao valor de R\$ 19,34 (dezenove reais e trinta quatro centavos) por m² (metro quadrado). **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2019. **VALOR TOTAL POR 15 ANOS:** R\$ 1.535.209,20 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e nove reais e vinte centavos). **PROCESSO Nº** E-06/002/1186/2013.

Id: 2218144

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao TPRU nº 674/2014. **PARTES:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA-RJ e MÁRIO FRANCISCO TOSCANO. **OBJETO:** Alteração da Personalidade Física para Personalidade Jurídica, referente ao box 46, Pavilhão 14 da Unidade I, CEASA-RJ - Irajá, passando para M.Q. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **PROCESSO Nº** E-06/002/957/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2019.

Id: 2218146

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa****EDITAL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 DE ESTÍMULO À EXIBIÇÃO DO CINEMA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC**, torna público que, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, ora denominado Autoridade Superior, na forma do disposto no Processo Administrativo nº E-18/007/875/2019 e deste instrumento, será realizado processo seletivo, mediante Chamada Pública, para seleção de projetos, com vistas à celebração de Termo de Concessão para a Aplicação de Recursos, com fundamento na Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, na Resolução nº 438, de 15 de setembro de 2011, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente Edital.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Os projetos a serem selecionados e executados devem apresentar-se em conformidade com os objetivos do Sistema Estadual de Cultura, especialmente o de fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais, assim como de mobilizar e aplicar recursos para o desenvolvimento cultural, de acordo com o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, constantes na Lei nº 7.035/2015.

1.2 - O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência.

1.3 - O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro: www.cultura.rj.gov.br.

1.4 - A abertura da presente Chamada Pública dar-se-á por meio da INTERNET, devendo ser realizada a inscrição do Projeto e do Proponente de acordo com as condições estipuladas no item 6.

1.5 - As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.6 - A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.7 - Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para a Comissão Técnica através do endereço eletrônico sup.audiovisual@cultura.rj.gov.br, até o segundo dia útil anterior ao encerramento do prazo de inscrição, mediante confirmação de recebimento. Todas as respostas serão divulgadas, em até 1 (um) dia útil, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: www.cultura.rj.gov.br.

1.8 - Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser protocoladas, por escrito, até o segundo dia útil anterior ao encerramento do prazo de inscrição, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 1261, Centro, CEP 20071-004 - Rio de Janeiro/RJ, de 10 horas até 18 horas. Todas as respostas serão divulgadas, em até 1 (um) dia útil, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: www.cultura.rj.gov.br.

1.8.1 - Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item 1.8. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.9 - Caberá à Autoridade Superior, auxiliada pela Comissão Técnica, responder às impugnações.

2 - DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 - Considera-se Estímulo à Exibição do Cinema do Estado do Rio de Janeiro o mecanismo de fomento direto ao setor de exibição fluminense, na área do audiovisual, referenciado no desempenho de mercado das empresas exibidoras no que concerne a veiculação de obras cinematográficas brasileiras.

2.1.1 - O objeto do presente Edital de Chamada Pública é a seleção de projetos culturais, na área do audiovisual, de empresas exibidoras nacionais com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro, há mais de 1(um) ano, de cinemas de 01 (uma) sala de exibição.

2.1.1.2 - Os recursos financeiros deverão ser destinados aos projetos que contemplem:

a) Automação de bilheterias da sala de cinema;

b) Reformas estruturais no espaço da sala de cinema, considerando também a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

c) Aquisição e locação de equipamentos digitais de exibição cinematográfica para a sala de cinema;

d) Aquisição e despesas com equipamentos e sistema de acessibilidade de legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) da sala de cinema;

e) Despesas com equipamentos e sistema de recepção de filmes via satélite da sala de cinema;

f) Projeto de formação de público para o cinema brasileiro.

2.1.1.3 - Orienta-se que nos casos de propostas relativas à acessibilidade o proponente atenda ao disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Instrução Normativa nº 148, de 18 de junho de 2019 - ANCINE.

2.1.2 - Serão selecionados 11 (onze) Projetos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada.

2.1.3 - Serão contemplados projetos considerando o limite global de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) comprometidos com a presente Chamada Pública.

2.1.4 - Os projetos selecionados serão outorgados por meio do Termo de Concessão para Aplicação de Recursos - Anexo II, observadas as diretrizes estabelecidas no Termo Técnico - Anexo I, cujas definições fazem parte integrante deste Edital.

2.2 - Deverão ser selecionados projetos culturais, desde que atendidas as condições do Edital, em respeito à ordem de classificação das propostas, observando a norma estabelecida no artigo 21, da Lei Estadual nº 7035/2015.

2.2.1 - Em observância ao art. 21, § 3º da Lei Estadual nº 7.035/2015 que prevê a destinação de 1% da PEFIC (Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura) para aplicação no desenvolvimento de atividades às Pessoas com Deficiências, destinar-se-á no mínimo 1% dos recursos comprometidos nesta Chamada Pública a projetos com esta finalidade.

2.2.2 - Caso o percentual de distribuição regional estabelecido no referido artigo, não seja alcançado por ausência ou reprovação de propostas, caberá à Comissão de Seleção reportar o desequilíbrio do fator a Comissão Técnica instituída por ato próprio da autoridade superior.